

# CONVOCATÓRIA 21º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CBH SANTO ANTÔNIO

Prezado (a) Senhor (a),

O CBH Santo Antônio, em uso de suas atribuições, tem a satisfação em convocar V. S.ª para participar da 21ª Reunião Extraordinária do Comitê na seguinte data, local e horário:

DATA - 14/10/2020 – quarta-feira

LOCAL – Reunião por Videoconferência – JITSI MEET

HORÁRIO – 09h00 às 11h00

#### **PAUTA:**

- 1. abertura;
- 2. verificação de quórum;
- 3. votação da Deliberação Normativa nº 44, de 31 de agosto de 2020 que aprovou, ad referendum, a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- 4. encerramento.

Informamos que a reunião será realizada através da Plataforma **JITSI MEET**, pelo link: https://meet.jit.si/StiffPowdersRunDangerously

A assembleia também poderá ser acompanhada, ao vivo, no Youtube, no canal Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UCXZ58bp0lh9BBfNdMmSJ0NA

Durante todo o tempo, a videoconferência terá o áudio, vídeo e mensagens em texto gravadas e poderão ser eventualmente encaminhadas, mediante solicitação. As manifestações escritas, orais e utilização de vídeo ou outra forma de manifestação por parte do participante representa tácita aceitação e concordância com a realização e divulgação da gravação.

Informamos que, durante a reunião, a palavra será franqueada a qualquer interessado que tenha se cadastrado por meio do e-mail institucional do CBH Santo Antônio: contato@cbhsantoantonio.org.br



Um tutorial com instruções para a utilização da plataforma segue, anexo.

Atenciosamente,

Filipe Generoso Murta Gaeta Presidente do CBH-Santo Antônio

Self BM God



## ANEXO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta reunião plenária, convocada em consonância com as normas previstas na Deliberação CERH nº 22/2008, tem como objetivo a votação da Deliberação Normativa nº 44, de 31 de agosto de 2020 que aprovou, ad referendum, a indicação da AGEVAP para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio.

De forma a subsidiar a análise e fornecer as informações necessárias, encaminhamos junto à CONVOCATÓRIA, os documentos abaixo listados, que podem ser acessados no link: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1aLR7kxyWKMFniCulETFej--1bo9GXSJw?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1aLR7kxyWKMFniCulETFej--1bo9GXSJw?usp=sharing</a>

#### **DOCUMENTOS DA AGEVAP:**

- Proposta da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água para os Comitês Estaduais de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Minas Gerais/IGAM;
- Documentação referente ao Corpo Técnico, Aptidão Técnica, Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal, encaminhadas pela AGEVAP;

### DOCUMENTOS SOBRE A DELEGAÇÃO/EQUIPARAÇÃO

- Deliberação CBH-Doce nº 83/2020, que Aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
- Resolução CNRH nº 212/2020, que delegação competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
- Deliberação Normativa nº 44, de 31 de agosto de 2020 que aprovou, ad referendum, a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- Deliberação CERH nº 414/2020, que dispõe sobre a equiparação da AGEVAP à Agência da Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce;

#### **NORMATIVAS LEGAIS**

- Deliberação Normativa CERH nº 22/2008, que dispõe sobre os Dispõe sobre os procedimentos de equiparação e de desequiparação das entidades equiparadas;
- Decreto Estadual 47.633/2019, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;
- Manual de Execução dos Contratos de Gestão;
- Lei Estadual nº 13.199/99, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.



Informamos que o Parecer emitido pela Câmara Técnica Institucional e Legal quanto à indicação da AGEVAP será encaminhado posteriormente, previamente à reunião plenária.